

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 015 DE 10 DE JANEIRO DE 2018

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO que o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul possui 2 (dois) veículos oficiais (caminhonete Nissan Frontier 4x4, placa HSU8776, e automóvel Peugeot 307 Sedan, placa HTJ4514), com exigência da carteira nacional de habilitação na categoria “B”, para que sejam conduzidos.

CONSIDERANDO a deliberação na 430ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 9 e 10 de janeiro de 2018, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar os seguintes conselheiros e empregados públicos do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul a conduzirem os veículos oficiais do Coren-MS supracitados:

- Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, Coren-MS n. 85775;
- Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Coren-MS n. 123978;
- Sr. Cleberson dos Santos Paião, Coren-MS n. 546012;
- Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand, Coren-MS n. 96606;
- Sra. Gismaire Aparecida da Costa Vacchiano, Coren-MS n. 332396;
- Dr. Alisson Daniel Fernandes da Silva, Coren-MS n. 183861;
- Dr. Hugo Henrique Benites Lorentz, Coren-MS n. 96729;
- Dr. Rodrigo Rodrigues de Melo, Coren-MS n. 115342;
- Sr. Aparecido Vieira Carvalho, Coren-MS n. 218938;
- Sra. Carolina Lopes de Moraes, Coren-MS n. 645303;
- Dra. Alessandra Aparecida Vieira Machado, Coren-MS n. 112848;
- Dra. Danielly Ferri Gentil, Coren-MS n. 186872;
- Dra. Daniele Bhering Drumond Novaes e Silva, Coren-MS n. 310760;
- Dra. Simone Nery Dorneles da Silva, Coren-MS n. 139992;

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

- Dra. Joice Élica Espindola Paes Ozelame, Coren-MS n. 255467;
- Dr. Jefferson Estevan Francisco, Coren-MS n. 118009;
- Dra. Idelmara Ribeiro Macedo;
- Dr. Douglas da Costa Cardoso;
- Sr. Éder Ribeiro;
- Sr. Ismael Pereira dos Santos;
- Sra. Lucimar Medeiros Duarte Mustafá;
- Sr. Francisco de Souza Rosa;
- Sr. Osvaldo Sanches Júnior;
- Sra. Cinthia Taniguchi Monomi e;
- Sr. Luan Carlos Gomes Marques.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-MS n. 328/2017.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de janeiro de 2018.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978